## AVIEW PARTY

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 478, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 430 de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** Despacho datado de 6 de junho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

## RESOLVE

Art. 1º Conceder, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 30 dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 430 de 16 de junho de 2016, visando apurar responsabilidades quanto ao desaparecimento de 01 impressora da ESF Vila Nova; 01 impressora do Hospital Municipal; 01 Nobreak da ESF Boa Vista, com efeito a contar de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

> AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS.